



**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2017**

**ADITAMENTO Nº 1**

**PROCESSO Nº 3827/2017**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “DR. RAUL BAUAB” JAHU, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.**

**PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “DR. RAUL BAUAB” JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.761.121/0001-24, com sede na Rua Tenente Navarro, 642, Centro, Jaú/SP, CEP 17.2017-310, neste ato representada por seu Presidente, **DR. RAUL BAUAB FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.458.374 e inscrito no CPF sob o nº 068.615.258-12, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**- DO OBJETO -**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível, de Família e Criminal conforme especificações do Plano de Trabalho de fls. 183/189, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 9 de agosto de 2018 e término em 8 novembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**- DO REPASSE -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata esta **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 22.272,24 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de 334.083,60 (trezentos trinta e quatro mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2018 e à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.





**CLÁUSULA QUARTA**  
**- DOS RECURSOS -**

Altere-se a redação do parágrafo nono, da Clausula Quinta, do Termo de Colaboração original, acrescentando-se, ainda, os seguintes parágrafos:

**§9º** - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

**§12º** - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada esteja aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

**§13º** - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

**§14º** - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em um terço.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**- DA PUBLICAÇÃO -**





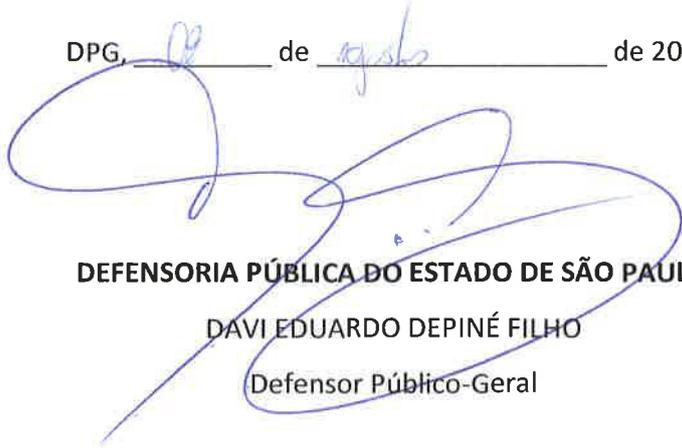
Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

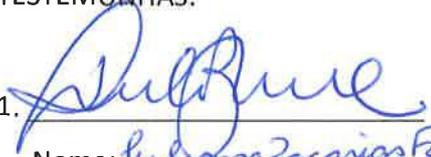
E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 08 de agosto de 2018.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO  
Defensor Público-Geral

  
**FUNDAÇÃO "DR. RAUL BAUAB" JAHU**  
RAUL BAUAB FILHO  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Juliana Zacarias Fabre Tebaldi  
RG: 25.698013-5

2.   
Nome: **Gustavo Cavaleri Dias**  
Assistente Técnico I  
RG: **37.062.264-6**  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



# PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

## 1. DADOS CADASTRAIS

### 1.1 Entidade: Fundação Educacional “Dr. Raul Bauab” Jahu

CNPJ: 50.761.121/0001-24

Endereço: Rua Tenente Navarro, nº 642

Cidade: Jaú/SP

CEP: 17.207-310

Telefone: (14) 2104-3300

e-mail: [diretoria@fundacaojau.edu.br](mailto:diretoria@fundacaojau.edu.br)

### 1.2 Representante: Raul Bauab Filho

Cargo: Presidente

RG nº: 8.458.374 SSP/SP

CPF nº : 068.615.258-12

e-mail: [presidencia.fundacao@fundacaojau.edu.br](mailto:presidencia.fundacao@fundacaojau.edu.br)

### 1.3 Responsável pela Execução: Juliana Zacarias Fabre Tebaldi

Cargo: Coordenadora do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Jaú

RG nº: 25.698.013-5 SSP/SP

CPF nº: 260.205.738-00

e-mail: [coord.direito@fundacaojau.edu.br](mailto:coord.direito@fundacaojau.edu.br) e [julianafabre@hotmail.com](mailto:julianafabre@hotmail.com)

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Jaú/SP, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas de Cível e Penal à população hipossuficiente de Jaú/SP.



### **3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

#### **3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)**

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.*

#### **3.2 Atendimento**

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

#### **3.3 Propositura da ação**

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

#### **3.4 Acompanhamento**

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

#### **3.5 Interposição de recursos**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

**3.6 Comarca de atuação:** Jaú/SP.

**3.7 Área de atuação:** marcar pelo menos uma das opções

- Cível
- Família
- Infância e Juventude Cível
- Infância e Juventude Infracional
- Juizado Especial Cível
- Juizado Especial Criminal
- Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JVD
- Júri
- Criminal
- VEC
- Outros: Curadoria Especial

**3.7.1 Detalhamentos das áreas:**

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de *habeas corpus*, queixa crime, reabilitação e benefícios de execução penal.
- **Outros (Curadorias Especiais):** atuação na qualidade de curador especial, nos processos em que há réu citado por meio de edital ou por hora certa.

Área	Número de encaminhamentos propostos dentro das áreas escolhidas
Família	30
Cível	20
Criminal	40
Plantões (JEC, JECRIM ou JVD)	0
Juizado Especial Cível	0
Juizado Especial Criminal/audiências de custódia	0
Júri	0

JVD	0
VEC	0
Infância e Juventude Cível	0
Infância e Juventude Criminal	0
Outros (Curadoria Especial)	15
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>105</b>

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderão haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

#### **4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Escritório de Assistência Jurídica da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab, reservado única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, no período da manhã, das 9:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas, reservando-se parte das 13:00 às 17:00 horas para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

#### **5. DA EQUIPE**

A Equipe de trabalho será formada por:

- (01) coordenador do projeto
- (03) advogados
- (10) estagiários de Direito
- (01) psicólogo
- (01) assistente social
- (02) estagiários de psicologia
- (00) estagiário de serviço social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

Obs.: A equipe formada leva em conta a previsão do item 6.2 do edital de chamamento público nº 05/2017 e, considerando o acréscimo de 15 (quinze) curadorias especiais, indica-se a contratação de mais um estagiário, que ficará sob a supervisão dos advogados e do coordenador do projeto, para a adequada absorção da demanda.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR OS ITENS "6.2" E "6.5" DO EDITAL)**



Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

<b>6.1 ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>Qtd e</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Mensal Total</b>
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe formada por ao menos um advogado e três estagiários de Direito.	105	R\$ 4.267,31 para cada 30 encaminhamentos* (R\$ 2.367,05 por advogado + R\$ 633,42 x 3 (nº de estagiários para cada 30 encaminhamentos), totalizando R\$ 4.267,31.	R\$ 13.435,35, sendo: - 10 x R\$ 633,42 = R\$ 6.334,20 - 3 x R\$ 2.367,05 = R\$ 7.101,15
Ultrapassando 90 encaminhamentos mensais, surge a possibilidade de repasse à título de coordenação		Acresce-se R\$ 2.784,15	R\$ 2.784,15
10 vales transportes		10 x R\$ 63,14	R\$ 631,40
<b>TOTAL 6.1</b>			<b>R\$ 16.850,90</b>

\* Na hipótese da equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 63,14 a título de auxílio transporte para cada estagiário.

Observação: Foi identificada a necessidade de redução dos encaminhamentos, razão pela qual buscou-se a adequação do plano de trabalho em relação à realidade da Unidade Jaú. Deste modo, foram formadas três equipes para absorção de 90 encaminhamentos, bem como adicionado um estagiário de Direito para efetivação de 15 curadorias, conforme explicado acima.

<b>6.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Mensal Total</b>
Psicólogo	01	R\$ 2.088,63	R\$ 2.088,63
Assistente Social	01	R\$ 2.088,63	R\$ 2.088,63
Estagiário de Psicologia	02	R\$ 1.117,80 (R\$ 558,90 de bolsa auxílio para cada estagiário) + R\$ 126,28 (R\$ 63,14 de auxílio transporte para cada estagiário)	R\$ 1.244,08
<b>TOTAL 6.2</b>			<b>R\$ 5.421,34</b>

Mediante solicitação fundamentada da proponente e de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado.

<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1+6.2) =</b>	<b>R\$ 22.272,24</b>
--	----------------------

<b>7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE</b>
---------------------------------------

## 7.1 Despesas mensais

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 683,10
Material de limpeza	R\$ 409,86
Manutenção e conservação de Equipamentos	R\$ 683,10
Energia Elétrica	R\$ 204,93
Ligações Telefônicas	R\$ 341,55
Correspondências	R\$ 204,93
Segurança Privada	R\$ 953,86
<b>Total 7.1 =</b>	<b>R\$ 3.481,33</b>

## 7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	
FGTS (8%)	R\$ 1.125,00
IR	
Outros - PIS (1%)	R\$ 140,63
<b>Total 7.2 =</b>	<b>R\$ 1.265,63</b>
<b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 + 7.2)</b>	<b>R\$ 4.746,96</b>

Obs.: Pelo fato da entidade ser filantrópica, não há incidência da cota patronal.

### Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Avenida João Ferraz Neto, nº 200, Bairro Chácara Braz Miraglia, em Jaú, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;

**8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE**

<b>TOTAL GERAL (itens 6 + 7) =</b>	<b>R\$ 27.019,20</b>
------------------------------------	----------------------

- a) 82,43 % (oitenta inteiros e vinte e sete centésimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 22.272,24
- b) 17,57% (dezenove inteiros e setenta e três centésimos por cento) serão providos pela Fundação Educacional Dr. Raul Bauab Jahu, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 4.746,96.

**9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO**

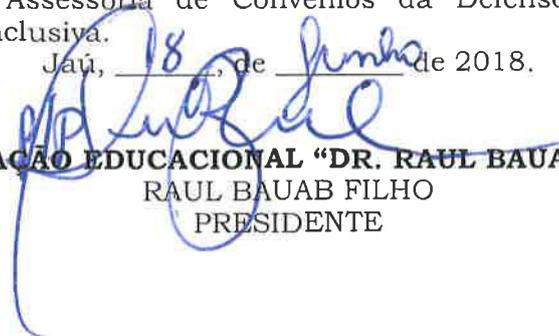
O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

**10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Jaú, 18 de Junho de 2018.

  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "DR. RAUL BAUAB JAÚ"**  
RAUL BAUAB FILHO  
PRESIDENTE